



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE POTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação musical, regência, formação teórica e prática, desenvolvimento das atividades pedagógicas e preparação **da FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim** para apresentações cívicas, culturais, institucionais, festivais e concursos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **coordenação musical, regência, formação teórica e prática, desenvolvimento de atividades pedagógicas e preparação da FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim**, visando à realização de apresentações cívicas, culturais e institucionais, bem como à participação em festivais, concursos e demais eventos de interesse do Município, pelo período de **12 (doze) meses**.

A contratação busca assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades da FAMUP, proporcionando aos participantes formação musical sistematizada, acompanhamento técnico e pedagógico e preparação para apresentações públicas.

A iniciativa contempla estudantes da Rede Pública Municipal, bem como crianças, adolescentes e jovens da comunidade de Potim, constituindo importante instrumento de promoção da educação, da cultura, da inclusão social e da participação comunitária.

A necessidade decorre, ainda, da inexistência, no quadro permanente da Administração Municipal, de profissional com atribuições específicas e qualificação técnica compatível para a execução integrada dos serviços de regência, ensino musical, formação instrumental, coordenação artística e acompanhamento pedagógico necessários ao funcionamento da corporação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a continuidade, a qualidade e a adequada execução das atividades musicais e pedagógicas, em atendimento ao interesse público e às políticas municipais de incentivo à cultura e à educação musical.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O **Projeto FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim** tem como finalidade ampliar o acesso à educação e à formação musical de estudantes da Rede Pública Municipal e de crianças, adolescentes e jovens da comunidade, contribuindo para seu desenvolvimento artístico, cultural, educacional e social.

A educação musical constitui importante ferramenta de formação integral, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, concentração, percepção auditiva, coordenação motora, disciplina, responsabilidade,



capacidade de organização e trabalho coletivo. As atividades desenvolvidas no âmbito da FAMUP também contribuem para o fortalecimento de valores como respeito, cooperação, convivência social e cidadania.

A manutenção e o desenvolvimento da Fanfarra Municipal possibilitam a participação dos integrantes em atividades culturais, cívicas, institucionais, festivais e concursos, proporcionando experiências práticas de apresentação e contribuindo para a valorização da cultura e das manifestações artísticas do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de contar com **serviços especializados de coordenação, regência, formação musical e acompanhamento pedagógico**, indispensáveis à adequada condução das atividades da corporação. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de servidor que reúna as atribuições e a qualificação técnica necessárias para o desempenho dessas atividades de forma contínua e especializada.

Nesse contexto, a contratação pretende assegurar condições técnicas e pedagógicas adequadas para o desenvolvimento dos participantes e para a preparação da corporação musical, possibilitando a continuidade das ações de formação e das apresentações representativas do Município.

A medida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade e da busca pela qualidade da prestação dos serviços de interesse público, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objetivo Geral

Promover a formação musical de crianças, adolescentes e jovens do Município de Potim, por meio de atividades teóricas, práticas e pedagógicas, assegurando a adequada organização, preparação e funcionamento da **FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim**.

4.2 Objetivos Específicos

A contratação deverá contribuir para:

- desenvolver conhecimentos relacionados à teoria musical e à prática instrumental;
- proporcionar formação e aperfeiçoamento musical aos integrantes da FAMUP;
- desenvolver habilidades de percepção auditiva, ritmo, coordenação motora, leitura musical e interpretação;
- incentivar a participação dos integrantes em atividades culturais, cívicas e institucionais promovidas pelo Município;
- promover disciplina, responsabilidade, cooperação, respeito e capacidade de trabalho em equipe;
- estimular o desenvolvimento artístico, cultural e musical dos participantes;
- identificar, desenvolver e preparar novos integrantes para a corporação musical municipal;
- promover a inclusão e a participação cultural por meio da educação musical;
- proporcionar aos participantes experiências práticas de apresentações públicas;
- preparar a corporação para apresentações cívicas, culturais, institucionais, festivais e concursos;
- contribuir para a valorização das manifestações culturais e musicais do Município;



- fortalecer a identidade cultural de Potim por meio das atividades e apresentações da corporação musical.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, disponibilizando profissionais devidamente qualificados para o desenvolvimento das atividades de coordenação musical, regência, formação teórica e prática, orientação pedagógica e preparação da corporação.

Os serviços deverão compreender, conforme planejamento da Administração e as necessidades da FAMUP:

- coordenação geral das atividades musicais;
- regência e condução dos ensaios;
- formação e orientação teórica e prática dos integrantes;
- ensino e aperfeiçoamento da prática instrumental;
- desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à educação musical;
- organização e preparação do repertório;
- preparação técnica e artística dos integrantes para apresentações;
- acompanhamento do desenvolvimento musical dos participantes;
- preparação da corporação para eventos cívicos, culturais e institucionais;
- preparação para participação em festivais, concursos e demais eventos previamente autorizados pela Administração;
- orientação quanto à postura, disciplina, organização e comportamento durante ensaios e apresentações;
- apoio na formação e preparação de novos integrantes da corporação.

A execução deverá ocorrer em conformidade com o planejamento estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as condições, horários, locais e demais especificações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços especializados pelo período de **12 (doze) meses**, em quantidade e frequência suficientes para atender às atividades de formação, ensaios, preparação e apresentações da FAMUP.

A definição detalhada da carga horária, frequência dos ensaios, atividades pedagógicas, apresentações e demais ações deverá ser estabelecida no Termo de Referência, considerando a demanda da Administração e o calendário anual de atividades da corporação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada, deverão ser consideradas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, especialmente:



- a) **execução direta pela Administração:** mediante utilização de servidor efetivo ou profissional integrante do quadro municipal com qualificação compatível;
- b) **contratação de profissional autônomo:** contratação de pessoa física com experiência e qualificação específica para execução dos serviços;
- c) **contratação de empresa especializada:** contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica para disponibilizar profissional(is) qualificado(s) e assumir a execução dos serviços de coordenação, regência, formação musical e acompanhamento pedagógico.

Considerando a necessidade de execução integrada das atividades e a necessidade de profissional com conhecimento específico em regência, teoria musical, prática instrumental, formação pedagógica e preparação de corporação musical, a **contratação de empresa especializada** apresenta-se como alternativa adequada para atendimento da demanda, devendo a escolha observar os critérios de vantajosidade, economicidade, qualidade técnica e adequação ao interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, durante 12 (doze) meses, os serviços necessários à coordenação, regência, formação musical, desenvolvimento pedagógico e preparação da FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim.

A solução deverá abranger todas as etapas necessárias ao desenvolvimento das atividades, desde a formação teórica e instrumental dos participantes até a preparação da corporação para apresentações e participação em eventos.

A execução deverá ser planejada de forma a garantir continuidade às atividades da FAMUP, permitindo o acompanhamento da evolução musical dos integrantes e a preparação gradual do repertório e da formação instrumental.

A contratada deverá atuar em articulação com a Administração Municipal, observando o calendário de atividades, eventos e apresentações definido pelo Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços de coordenação musical, regência, formação teórica e prática, atividades pedagógicas e preparação da corporação são atividades inter-relacionadas e complementares, recomenda-se que o objeto seja contratado de forma integrada.

O fracionamento dos serviços entre diferentes contratados poderá comprometer a unidade metodológica, a continuidade do processo de formação e a coordenação das atividades da corporação, além de dificultar a responsabilização pela execução integral do objeto.

Assim, mostra-se tecnicamente adequado o tratamento do objeto como uma solução única, desde que a análise de mercado e a estimativa de preços demonstrem que essa opção é economicamente vantajosa para a Administração.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade das atividades da FAMUP durante o período contratado;
- proporcionar formação musical teórica e prática aos participantes;
- ampliar o acesso de crianças, adolescentes e jovens à educação musical;
- desenvolver competências musicais, artísticas, sociais e comportamentais;
- ampliar a participação dos integrantes em eventos culturais e cívicos;
- manter a corporação preparada para apresentações públicas;
- formar e incorporar novos integrantes à Fanfarra Municipal;
- fortalecer as ações municipais de incentivo à cultura e à educação;
- promover a inclusão cultural e a participação comunitária;
- valorizar e divulgar a identidade cultural do Município de Potim;
- garantir maior qualidade técnica e artística às apresentações da corporação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- elaborar o Termo de Referência com a definição detalhada dos serviços;
- realizar pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;
- definir os locais e a programação básica para execução das atividades;
- disponibilizar, quando de sua responsabilidade, os espaços e condições necessárias à realização dos ensaios e atividades;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento das atividades realizadas;
- disponibilizar à contratada as informações necessárias ao planejamento das atividades e do calendário de apresentações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto poderá envolver a utilização de instrumentos musicais, equipamentos, uniformes, espaços físicos e demais recursos necessários ao funcionamento da FAMUP. Tais recursos, quando já disponibilizados pelo Município, deverão ser utilizados pela contratada de acordo com as orientações da Administração, não estando incluídos no objeto desta contratação, salvo se expressamente previstos no Termo de Referência. Até o momento, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução dos serviços objeto deste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza predominantemente educacional, artística e cultural dos serviços.



Eventuais impactos decorrentes da utilização de materiais de apoio, documentos e recursos utilizados durante as atividades deverão ser minimizados mediante adoção de práticas de uso racional de materiais, priorização de meios digitais sempre que possível e adequada destinação dos resíduos gerados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, considerando a necessidade de continuidade das atividades da **FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim**, a relevância da educação musical para a formação dos participantes e a inexistência de profissional no quadro permanente da Administração com qualificação e atribuições compatíveis com o objeto, **considera-se viável a contratação de empresa especializada** para a prestação dos serviços pretendidos.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, desde que observados, na fase de contratação, os requisitos de habilitação, qualificação técnica, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e demais exigências previstas na legislação aplicável.

Assim, declara-se viável a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação dos serviços de coordenação musical, regência, formação teórica e prática, desenvolvimento das atividades pedagógicas e preparação da FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim.

15. CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada** para a prestação dos serviços de coordenação musical, regência, formação teórica e prática, atividades pedagógicas e preparação da **FAMUP – Fanfarra Municipal de Potim**, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades da corporação, promovendo a formação musical, o desenvolvimento artístico e social dos participantes, bem como a valorização cultural do Município.

Considerando a inexistência, no quadro permanente da Administração, de profissional com qualificação compatível para execução dos serviços, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, devendo o procedimento observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Potim/SP 30 de Julho de 2026.

José Francisco Bustamante Romain
Secretário Municipal de Educação e Cultura